



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 6123

TRANSFERÊNCIAS de créditos orçamentários, conforme autorização da unidade orçamentária competente e embasada conforme Art.51 da Lei 1175 de 21 de Julho de 2020 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.530.998,79 (Hum Milhão Quinhentos e Trinta Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	17	100	44.000,00
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23	100	6.500,00
01.01.01.01.031.0001.2003.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31	100	15.001,00
02.05.01.04.129.0016.2019.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	167	100	8.300,00
02.06.01.04.122.0020.2259.3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	181	100	7.500,00
02.07.01.12.122.0027.2051.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	251	101	25.000,00
02.07.01.12.361.0030.1047.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1192	146	0,63
02.07.01.12.361.0030.1047.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1192	246	107,35
02.07.01.12.361.0031.2060.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1137	101	150,00
02.07.01.12.365.0037.2064.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	301	101	1.000,00
02.07.01.12.365.0038.2234.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	311	101	34.000,00
02.07.01.12.366.0039.2066.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	319	101	100,00
02.07.02.12.361.0031.2060.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	334	118	957.000,00
02.07.02.12.361.0031.2060.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1167	118	950,00
02.09.01.04.122.0054.2081.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	436	100	188.404,45
02.12.04.08.244.0121.2236.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	763	229	10.000,00
02.12.04.08.244.0121.2236.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	764	129	26.040,36
02.15.01.10.122.0063.2104.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	927	102	40.000,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	929	102	30.000,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	930	102	14.900,00
02.15.01.10.301.0064.2108.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	966	159	11.400,00
02.15.01.10.301.0064.2109.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1155	159	1.700,00
02.15.01.10.301.0064.2109.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	976	159	545,00
02.15.01.10.301.0064.2116.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	993	255	100.000,00
02.15.01.10.304.0067.2213.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1033	159	2.700,00
02.15.01.10.304.0067.2213.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1038	102	700,00
02.15.01.10.304.0067.2286.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1042	100	5.000,00
TOTAL			1.530.998,79

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

ANULAÇÃO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01.01.01.01.031.0001.2003.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11	100	44.000,00
01.01.01.01.031.0001.2003.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12	100	4.460,00
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	16	100	3.760,00
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20	100	13.281,00
02.05.01.04.129.0016.2019.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	170	100	8.300,00

02.06.01.04.122.0020.2259.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	185	100	7.500,00
02.07.01.12.122.0027.2051.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	252	101	25.000,00
02.07.01.12.361.0030.1047.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	283	146	0,63
02.07.01.12.361.0030.1047.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	283	246	107,35
02.07.01.12.361.0031.2060.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	286	101	150,00
02.07.01.12.365.0037.2064.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	304	101	1.000,00
02.07.01.12.365.0038.2234.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	309	101	11.000,00
02.07.01.12.365.0038.2234.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	313	101	23.000,00
02.07.01.12.366.0039.2066.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	318	101	100,00
02.07.02.12.361.0031.2060.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	335	118	957.950,00
02.09.01.04.122.0054.2081.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	429	100	79.467,40
02.09.01.04.122.0054.2081.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	430	100	2.000,29
02.09.01.04.122.0054.2081.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	431	100	2.683,14
02.09.01.04.122.0054.2081.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	433	100	5.000,00
02.09.01.04.122.0054.2081.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	434	100	45.660,00
02.09.01.04.122.0054.2081.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	435	100	32.010,62
02.09.01.04.122.0054.2081.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	437	100	1.000,00
02.09.01.04.122.0054.2081.4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	438	100	10,00
02.09.01.04.122.0054.2081.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	439	100	20.573,00
02.12.04.08.244.0121.2236.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	757	229	10.000,00
02.12.04.08.244.0121.2236.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	763	129	26.040,36
02.15.01.10.122.0063.2104.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	917	102	40.000,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	924	102	43.339,97
02.15.01.10.122.0063.2104.3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	926	102	100,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	929	100	1.100,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	931	102	0,04
02.15.01.10.122.0063.2104.3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	936	102	359,48
02.15.01.10.122.0063.2104.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	938	102	0,51
02.15.01.10.301.0064.2108.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	967	159	11.400,00
02.15.01.10.301.0064.2109.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	972	159	545,00
02.15.01.10.301.0064.2109.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	974	159	1.700,00
02.15.01.10.301.0064.2116.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	990	255	100.000,00
02.15.01.10.304.0067.2213.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1031	159	2.700,00
02.15.01.10.304.0067.2213.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1034	102	700,00
02.15.01.10.304.0067.2286.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1044	100	5.000,00
TOTAL			1.530.998,79

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 1 de Julho de 2021

ANGELO OSWALDO
DE ARAUJO
SANTOS:
05559359653

Assinado digitalmente por ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:05559359653
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=2748912500183, OU=Presencial, OU=Certificado PF AS, CN=ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:05559359653
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas